CONDER
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE n° 16.749/2026

O órgão ambiental licenciador: Município de DC - DIONÍSIO CERQUEIRA em cooperação técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) declara para os devidos fins que **MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC**, CPF/CNPJ nº 83.026.773/0001-74, informou a implantação/operação da atividade **CALÇADAS EM PAVER - PAVIMENTO INTERTRAVADO - NAS RUAS \"MIGUEL DRAGONE\"DA ESQUINA DA RUA CAMARGO FORTES ATÉ RUA VER. ALCIDES TRONCO, \"RUA VEREADOR ALCIDES TRONCO\" SEGUINDO DA RUA MIGUEL DRAGONE ATÉ A ESQUINA DA RUA DO DIVISOR, \"RUA VEREADOR ARGEMIRO A. PEREIRA\" DA ESQUINA DA RUA MIGUEL DRAGONE ATÉ A ESQUINA DA RUA VEREADOR ANTONIO BURATTI.** - **Empreendimento MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC / CPF/CNPJ nº 83.026.773/0001-74**, situado à CALÇADAS EM PAVER NAS RUAS MIGUEL DRAGONE, RUA VEREADOR ALCIDES TRONCO, RUA ARGEMIRO PEREIRA, Bairro TRES FRONTEIRAS E PEPERIGUAÇU, no município de DC - DIONÍSIO CERQUEIRA, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 250 e 251, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade. Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Além disso, a presente declaração não autoriza corte ou supressão de vegetação nativa nem autoriza intervenção em Área de Preservação Permanente. Também se destaca que é feita análise apenas sobre a atividade mérito da DANC não sendo analisado a localização do empreendimento/atividade - tendo em vista que para a localização do empreendimento/atividade deverá ser respeitado todas as leis ambientais exigentes com suas devidas restrições quanto a localização.

Validade: 01 ano a partir da data de expedição da presente declaração.
Documento gerado em: 16/09/2026

O MUNICÍPIO DE DC - DIONÍSIO CERQUEIRA NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL LICENCIADOR EMITE A PRESENTE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE.

RESPONSÁVEL MUNICIPAL PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE DC - DIONÍSIO CERQUEIRA
Assinado digitalmente

Advertência: Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do cadastrante. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode abaixo ou acessando o endereço web abaixo:

https://conder.atende.net/cidadao

Assinado por 1 pessoa: EDERSON MIGUEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/48B8-853F-C3AA-8779 e informe o código 48B8-853F-C3AA-8779

www.conder.sc.gov.br ● conder@conder.sc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

CONDER
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional

CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, por meio do Programa de Gestão Ambiental, no exercício das atividades de cooperação técnica junto aos Municípios consorciados na condução dos processos de licenciamento ambiental, DECLARA, para os devidos fins, que a Declaração abaixo identificada encontra-se em conformidade com base nas informações apresentadas pelo interessado e no compromisso de atendimento aos critérios e pré-condições estabelecidos pelo Município em cooperação técnica com o CONDER, declarando, assim, a viabilidade da atividade descrita no documento.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE n° 16.749/2026
Nome/Razão: MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC
CPF/CNPJ: 83.026.773/0001-74
Município: DC - DIONÍSIO CERQUEIRA
Atividade: 00.00.00 - Declaração de Atividade Não Constante - DANC (NF)

Declara-se, ainda, que a referida declaração foi emitida em observância à legislação ambiental aplicável, aos critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental municipal competente, em cooperação técnica com o CONDER, encontrando-se, nesta data, válida, vigente e apta à produção de seus efeitos legais e administrativos, observadas as condicionantes e parâmetros constantes do respectivo processo administrativo.
Certifica-se, igualmente, que a emissão da presente declaração ocorreu com fundamento nas informações prestadas pelo interessado, bem como no compromisso de atendimento aos critérios, condicionantes e pré-condições estabelecidos pelo Município e pelo CONDER, conforme instrumentos normativos aplicáveis.
O presente documento é emitido para fins de comprovação da regularidade da declaração no âmbito da cooperação técnica firmada entre o Município e o CONDER, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.
Sem mais para o momento, firma-se o presente documento para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes.

São Miguel do Oeste/SC, 16/09/2026

KATALINE CHIESA
Diretora Programa Gestão Ambiental
CONDER

Assinado por 1 pessoa: EDERSON MIGUEL SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/48B8-853F-C3AA-8779 e informe o código 48B8-853F-C3AA-8779

www.conder.sc.gov.br ● conder@conder.sc.gov.br ● 49 3621 0795 ● CNPJ 23.773.012/0001-54
Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48B8-853F-C3AA-8779

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON MIGUEL SCHNEIDER (CPF 007.XXX.XXX-11) em 16/09/2026 11:30:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/48B8-853F-C3AA-8779